

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 54

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 13 de abril de 2018

Frente Parlamentar dos Crimes Cibernéticos faz visita ao Porto Digital

Grupo conheceu trabalho realizado pelo parque tecnológico, localizado no Bairro do Recife

O uso da tecnologia como caminho para que as instituições possam lidar com os riscos dos ambientes digitais e elucidar delitos cometidos na internet foi defendido pelo presidente do Porto Digital,

Francisco Saboya, durante a visita da Frente Parlamentar de Combate aos Crimes Cibernéticos à sede da instituição, localizada no Bairro do Recife, na Capital, realizada ontem. “Precisamos atualizar o marco regulatório, preci-

samos atualizar a compreensão de como as informações circulam, mas, em especial, precisamos ter uma clareza muito grande de que as tecnologias que servem para que sejam gerados crimes também se prestam a prevenir, a

nos proteger desses mesmos crimes”.

O objetivo da visita foi conhecer o trabalho realizado pelo parque tecnológico, que reúne 304 empresas e nove mil especialistas em áreas como mineração e segurança

da informação e inteligência artificial. O coordenador da Frente, deputado Aluísio Lessa (PSB), apresentou os objetivos do trabalho do colegiado, voltado, segundo ele, a propor ações educativas capazes de conscientizar as pessoas sobre os males de propagar notícias falsas.

O diretor do Instituto Senai de Informação, Sérgio Soares, lembrou que há ferramentas capazes de identificar rapidamente boatos e fraudes. Alcides Pires, do Centro de Excelência em Tecnologia do Software, Softex, disse que as empresas também podem identificar o marco zero das notícias, assim como ajudar a solucionar a venda de cadastros, outra prática muito comum.

Sócio-fundador da Tempest, que atua no ramo da cyber segurança com 260 colaboradores no Recife, São Paulo e Londres, na Inglaterra, Evandro Hora elogiou o foco da Frente Parlamentar

na educação, mas lembrou que os crimes em ambientes digitais vão muito além da propagação das chamadas *fake news*. “Eu espero que o grupo mantenha a coerência com o nome que tem e trate dos crimes cibernéticos em geral, e não só das *fake news*, porque é a bola da vez”, alertou.

Na avaliação de Aluísio Lessa, a reunião serviu para fazer uma ponte entre a “ilha de excelência”, representada pelo Porto Digital, e o trabalho realizado pela Frente. “Vamos receber sugestões para que no final, na elaboração do relatório, possamos fazer um bom encaminhamento, especialmente na área da educação, e consigamos melhorar a relação das pessoas com as mídias digitais”.

Também participaram da visita representantes do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (Cesar), da empresa Neurotech e da OAB Pernambuco.



FOTO: SABRINA NÓBREGA

FOCO - Instituição reúne 304 empresas e nove mil especialistas em áreas como segurança da informação e inteligência artificial

Violência

Diogo Moraes registra assaltos em agências bancárias de Santa Cruz do Capibaribe

Assaltos a duas agências bancárias de Santa Cruz do Capibaribe (Agreste Setentrional), durante a madrugada de ontem, foi tema de pronunciamento do deputado Diogo Moraes (PSB), na Reunião Plenária. Segundo o parlamentar, após invadir agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, os criminosos trocaram tiros com a polícia, mas não houve feridos.

“A população ficou totalmente assustada com o que aconteceu nesta madrugada. Como cidadão de Santa Cruz de Capibaribe, passei a noite em claro diante dessa barbaridade”, contou. Crime semelhante ocorrido em Ibimirim (Sertão do Moxotó), também nesta madrugada, foi mencionado por Diogo Moraes: “Diferentemente do que houve no Agreste, a

ação em Ibimirim resultou na morte dos quatro assaltantes envolvidos, durante tiroteio com a polícia”. “São dois crimes de mesmo teor, que ocorreram na madrugada em diferentes regiões do Estado”, chamou atenção.

“Parabenizo o 24º Batalhão da PM pela ação rápida e organizada, conseguindo evitar óbitos”, destacou na tribuna. “Temos um coman-

dante comprometido com a tropa e um governador empenhado. Precisamos de um Poder Judiciário célere e eficiente”, frisou, observando que as audiências de custódia atrasam o cumprimento da pena: “Faço um apelo à Justiça para que coloque logo atrás das grades essas pessoas. Caso contrário, ficará a sensação de insegurança e a possibilidade de novos crimes”.



FOTO: ROBERTO SOARES

FATO - “Parabenizo o 24º Batalhão da PM pela ação rápida”

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Socorro Pimentel defende prevenção contra febre amarela e leishmaniose

Um das sugestões da parlamentar é uma campanha de vacinação em massa



FOTO: ROBERTO SOARES

PLENÁRIO - Parlamentar cobrou atuação governamental para o combate a doenças

Ao registrar a comemoração do Dia do Infectologista (11 de abril), a deputada Socorro Pimentel (PTB) cobrou, no Pequeno Expediente de ontem, a atuação governamental para o combate a doenças infecciosas, como a leishmaniose, a zika e a febre amarela. Sobre esta última, a parlamentar voltou a defender que seja feita uma campanha de vacinação em massa em Pernambuco.

“Com relação à febre amarela, por exemplo, es-

tamos há mais de um ano recomendando a vacinação em massa, enquanto a Secretaria de Saúde diz que não há necessidade”, afirmou. Ela lembrou que o Ministério da Saúde definiu que a recomendação de vacinação contra a febre amarela deverá ser ampliada para todo o território brasileiro.

Pimentel ressaltou o trabalho de prevenção contra a leishmaniose (também conhecida como calazar), que é a terceira maior causa de morte por parasitas em todo

o mundo. “A grande maioria dos casos da doença ocorre no Brasil, Bangladesh, Índia e Sudão. No Brasil, o Nordeste responde por 55% dos casos e Pernambuco registrou 172 casos da doença em 2017”, destacou.

“Para combater a leishmaniose, poderíamos ter um teste rápido sendo feito por agente de endemias em animais que transmitem a doença. Isso evitaria inclusive o sacrifício desnecessário desses animais”, sugeriu Pimentel, apontando que a maioria

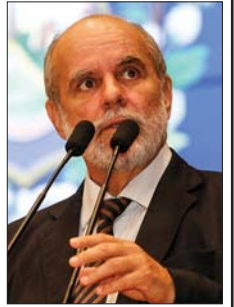
dos municípios pernambucanos não faz esse procedimento por falta de material.

A deputada também defendeu medidas preventivas para doenças infecciosas de uma maneira geral, como eliminar insetos vetores, realizar o manejo ambiental e a destinação adequada do lixo orgânico. “Na saúde, prevenção é tudo, porque evita um gasto muito maior com o tratamento posterior. Mas, infelizmente, vemos muito pouca informação sobre isso partindo do Governo”, avaliou.

Plenário

Abastecimento d'água em Gravatá

O deputado Waldemar Borges (PSB) destacou ontem, a visita que o governador Paulo Câmara fará, hoje, a Gravatá (Agreste Central). A agenda inclui um encontro com a comunidade escolar e a assinatura da ordem de serviço para ampliação da tubulação que leva água da Barragem de Amaraji ao município. De acordo com Borges, a reunião com a comunidade escolar permitirá a repactuação, a revisão de metas e a definição de objetivos para as políticas públicas direcionadas à região. “Enfim, uma maneira democrática e participativa de fazer com que a educação em Pernambuco continue avançando e sendo referência”, avaliou. Sobre a ampliação da tubulação, o socialista afirmou que o serviço é necessário para minimizar os problemas nos períodos de estiagem. “Apesar de todas as dificuldades, o Estado permanece entregando obras importantes”, enfatizou. O governador também visitará os trabalhos de saneamento básico que estão sendo realizados pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).



Aduora para Jataúba

O deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), afirmou, ontem, que, há seis anos, os moradores de Jataúba, Agreste Setentrional, sofrem com a falta de água nas torneiras. Mas, segundo o parlamentar, depois de um longo período de seca, as duas barragens que abastecem o município poderão voltar a fornecer água. “Com as últimas chuvas, a Barragem de Luísa verteu, mas ainda assim a água não chega à população”, salientou. Cavalcanti também citou dados da Agência Pernambucana de Águas e Clima informando que a Barragem de Poço Fundo está com 27% de sua capacidade. O deputado fez um apelo à Secretaria de Recursos Hídricos para que seja providenciado sistema de adução, tratamento e distribuição do produto, assim como reparos das fissuras da Barragem de Luísa. José Humberto também pediu à Secretaria Estadual de Transportes que seja feita uma operação tapa-buraco emergencial e instalada sinalização na estrada que liga os municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Jataúba e Brejo da Madre de Deus. “Trata-se de uma via por onde passam muitos veículos em direção ao Polo de Confecções”, destacou.



Estudantes de Timbaúba conhecem a Alepe e participam de Aula de Cidadania

Alunos da Escola Mariana Ferreira Lima, do município de Timbaúba (Zona da Mata Norte), participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. Eles assistiram a uma Aula de Cidadania, a convite do deputado Bispo Ossesio Silva (PRB). Os estudantes também acompanharam a Reunião Plenária e visitaram o Museu Palácio Joaquim Nabuco. Na tribuna, o parlamentar expressou emoção ao ver os jovens conhecendo a atividade parlamentar. “A alegria é muito grande. A gente vê o interesse das crianças e dos professores em saber como funciona uma casa legislativa. É importante eles começarem cedo a se acostumar com a política”, pontuou Silva. Para a estudante Beatriz Chagas, participar da Aula de Cidadania contribuiu para o desenvolvimento pessoal. “Educação é muito necessário na vida das pessoas. Quanto mais aprendemos, mais evoluímos”, acredita. Gestora da escola, Maria das Neves Lira relatou que a cidadania é um princípio trabalhado durante o ano letivo: “É constante em tudo o que fazemos, nas ações pedagógicas e nos eventos”.



FOTO: ALEPE

Aniversário de São José da Coroa Grande

O município de São José da Coroa Grande (Mata Sul) completou 56 anos de emancipação política na última quarta (11). A data foi lembrada, ontem, pelo deputado Zé Maurício (PP). “A população de São José da Coroa Grande tem diversos motivos para comemorar os 56 anos, com a convicção de que a emancipação política foi uma decisão acertada e que permitiu a conquista de um maior desenvolvimento”, considerou. O parlamentar ressaltou a assinatura da ordem de serviço para instalação de uma estação de tratamento de água na cidade. “Essa obra é fruto de um esforço coletivo dos Legislativos estadual e municipal, da Prefeitura, do Governo do Estado e da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). A cidade ainda sofre com a falta d'água, principalmente no pico da atividade turística, em janeiro”, apontou Zé Maurício. O deputado registrou, ainda, outras obras no município, como a reforma do mercado municipal e a aquisição de novas ambulâncias - essa última, custeada por emendas parlamentares dos deputados da Alepe.



Ato

ATO Nº. 633/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista:

I) a abertura, por meio da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, do XIII Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV-PE, em atendimento aos artigos 22, § 4º, e 52 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instituído pela Lei nº 12.196, de 02 de maio de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 15.944, de 14 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, por meio de Edital publicado na edição do Diário Oficial do Poder Executivo do dia 24 de março de 2018, o qual disponibiliza 06 vagas para Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco referente ao ano de 2018, beneficiando pessoa natural ou grupo de pessoas naturais dotado ou não de personalidade jurídica, cujas inscrições para o preenchimento das mencionadas vagas transcorrem no período de 26 de março a 11 de maio de 2018;

II) que, de acordo com o inciso III do art. 7º da Lei 12.196, de 02 de maio de 2002, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é parte legítima para inscrever candidato no processo de seleção, respeitados os requisitos elencados no Regulamento do XI Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV-PE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para selecionar os candidatos a serem indicados por este Poder Legislativo para participarem do processo de seleção do XIII Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV-PE, formada por três membros: Sebastião Rufino Ribeiro, Superintendente da Escola do Legislativo do Estado de Pernambuco Professor José Joaquim de Almeida; Maria de Fátima Melo Queiroz, Chefe do Departamento Pedagógico; e Rosângela de Almeida Farias, Gerente da Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário; sob a presidência do primeiro, encarregada de enviar aos Deputados cópia do Edital e do Regulamento do XIII Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV-PE.

Art. 2º O Deputado remeterá a candidatura com a documentação necessária à Escola do Legislativo Professor José Joaquim de Almeida até o dia 27 de abril de 2018.

Art. 3º A comissão encaminhará ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o nome do candidato escolhido referente ao ano de 2018 com a documentação necessária até o dia 07 de maio de 2018, cabendo ao Presidente fazer constar do expediente da reunião ordinária subsequente e o remeter à publicação.

Art. 4º A Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário providenciará a inscrição do candidato escolhido junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE – até o dia 11 de maio de 2018.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 634/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.º 004/2018 e 005/2018, do **Deputado Nilton Mota**, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
FLÁVIA VERÔNICA BIONE FERREIRA	Assistente Parlamentar / PL-APC	_____	_____
BRUNO ARRUDA DE QUEIROZ BARROS	Assistente Parlamentar / PL-APC	_____	_____
CHARLES GABRIEL FÉLIX DE ANDRADE	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
DANYELLE MARIA DOS SANTOS CANTO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
JÂNIO CÉZAR DE MOURA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DE FARIAS	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
JOSELI LACERDA LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
PAULO ROBERTO OLIVEIRA PINHO JÚNIOR	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
RAFAEL ALVES DE ANDRADE	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
SUELEN CARINY LINS DO NASCIMENTO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
WALLACY DE GINO DE BRITO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
RISANDE MARIA CANTO CORREIA DOS SANTOS	Chefe de Gabinete / PL-CGC	_____	_____
IVANILDO DA SILVA	Secretário Parlamentar /PL-SPC	_____	_____
JOSIRENE MARIA PRINCIPE AGOSTINHO	Secretário Parlamentar /PL-SPC	_____	_____
MAURÍCIO HENRIQUE FARIAS BARBOSA	Secretário Parlamentar /PL-SPC	_____	_____
AMANDA KAROLINE LIMA DE SOUSA	Secretário Parlamentar /PL-SPC	_____	_____
LUIZ CARLOS DE ANGELIS	_____	Assessor Especial / PL-ASC	_____
NANCI LUIZA BARBOSA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	_____
JOSÉ JOÃO ARRUDA CAMPOS FILHO	_____	Chefe de Gabinete / PL-CGC	120%
MARIA GORETTI BORBA DA CUNHA	_____	Assistente Parlamentar / PL-APC	15%
OZEAS MESEL PEREIRA DE SOUZA	_____	Assistente Parlamentar / PL-APC	75%
VIVIANE MARIA GUIMARÃES SAMPAIO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	_____
HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%
SUETONE NUNES DE ALENCAR BARROS NETO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%
BIANCA MARIA DA SILVA BARBOSA	_____	Secretário Parlamentar /PL-SPC	120%
VICTOR AUGUSTO DE LIMA RAMOS	_____	Secretário Parlamentar /PL-SPC	23%
ÁLVARO PAES KRAUSE GONÇALVES	_____	Secretário Parlamentar /PL-SPC	118,72%

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 635/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º. 005/2015, do **Deputado Nilton Mota**, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
RISANDE MARIA CANTO CORREIA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%
AMANDA KAROLINE LIMA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	_____

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 636/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º. 005/2015, do **Deputado Nilton Mota**, **RESOLVE:** designar para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho como membro titular, a servidora **CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 20677, em substituição à servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, matrícula nº 286, a partir de 11 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 15.702/15.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 637/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.º 004/2018 e 005/2018, do **Deputado Nilton Mota**, **RESOLVE:** designar para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho como membro suplente, à servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, matrícula nº 286, em substituição **CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 20677, a partir de 11 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 15.702/15.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 638/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º. 005/2015, do **Deputado Nilton Mota**, **RESOLVE:** designar a servidora **FABIOLA TINÉ BRASILEIRO**, matrícula nº 284, para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, como membro Titular, a partir de 11 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 15.702/15.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 11 DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA E ZÉ MAURÍCIO, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO DENUNCIA AS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE FUNCIONAMENTO E A SITUAÇÃO CRÍTICA DE ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS AGAMENON MAGALHÃES, REGIONAL DO AGRESTE E DOM MOURA E CRÍTICA O GOVERNO DO ESTADO PELA FALTA DE INVESTIMENTO NESSAS UNIDADES DE SAÚDE. O DEPUTADO DIOGO MORAES DEMONSTRA PESAR COM O FALECIMENTO EM 5 DO CORRENTE DE JOSÉ ELIAS FILHO, EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, E RELACIONA PROJETOS E AÇÕES DO DETRAN/PE. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 6097 E O PROJETO 1900. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO 1875, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (29 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, ZÉ MAURÍCIO E GUILHERME UCHOA, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (20 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO 1875. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO 1889, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES,

CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, ZÉ MAURÍCIO E GUILHERME UCHOA, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO 1889, NÃO CONSTANTE O VOTO DO DEPUTADO NILTON MOTA EM LISTAGEM EM ANEXO A ESTA ATA POR PROBLEMA DE REGISTRO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO MAS INCLUIDO POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 10884 A 10915 E OS REQUERIMENTOS 4776 A 4782. NO GRANDE EXPEDIENTE O DEPUTADO ÁLVARO PORTO DENUNCIA DESCASO DO GOVERNO DO ESTADO COM O IPA RELATIVAMENTE À AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS E À NEGATIVA DE MELHORIA SALARIAL DO CORPO FUNCIONAL E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, AUGUSTO CÉSAR E JULIO CAVALCANTI. OS PROJETOS 1910 A 1914 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E À MESA DIRETORA E ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10922 A 10953 E OS REQUERIMENTOS 4793 A 4799. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE SEBASTIÃO LUIZ FILHO, VEREADOR DE PASSIRA, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Paulinho Tomé
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 12 de abril de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Paulinho Tomé.
Favoráveis os (2) deputados: Paulinho Tomé, Romário Dias..

Parecer Nº 6132/2018

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
Parecer ao Projeto de Lei Complementar de Nº. 1898/2018.
Autor do Projeto: Governador do Estado

EMENTA: A presente Proposição Normativa de iniciativa do Governador do Estado visa alterar dando uma nova redação aos Arts. 4º e 6º, revogando o Art. 5º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a fim de estabelecer novas regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, dando outras providências. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

Submetido a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para realização de análise e elaboração de parecer, ao Projeto de Lei complementar de Nº. 1898/2018, de autoria do Governador do Estado.

O Poder Executivo no âmbito do seu poder, nos termos do Art. 23, IX, da CF e no Art. 19, II e VI da CE/89, encaminha a essa casa o Projeto de Lei Complementar de Nº. 1898/2018, que tem por objetivo efetuar a alteração dos Arts. 4º e 6º e revogação do Art. 5º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre as regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. A presente proposição altera a redação do art. 4º no que se refere à natureza do cargo, especificando seu provimento e exercício que passa a ser técnico ou científico, acrescentando-se dois incisos relacionados com a função, além de alterar o parágrafo único acrescentando-lhe dois incisos que faz considerações sobre o profissional habilitado para a investidura do cargo. A retirada do art.5º torna-se necessária por sua redundância uma vez que a definição é tratada no II inciso do parágrafo único. A alteração no art. 6º refere-se apenas a retirada da referência que é feita ao art. 5º o restante é preservado.

O Projeto de Lei Ordinária tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime de Urgência, conforme disciplina o art. 223, III, do Regimento Interno.

É o Relatório.

2. Parecer do Relator

Em atenção ao que determina o art. 103, I desta Casa Legislativa, que compete a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática a emissão dos pareceres dos projetos de leis que lhes são submetidos.

A presente propositura está amparada pelo Art. 19, caput, da CE e no Art. 194, II do regimento interno desta Assembleia Legislativa. A Proposição Normativa de iniciativa do Governador do Estado que visa alterar dando uma nova redação aos arts. 4º e 6º, revogando o Art. 5º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a fim de estabelecer novas regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 possui vinte anos de diferença em relação a nossa Constituição Federal, portanto, há muitos aspectos a serem considerados, e também, certas urgência na sua adequação com a legislação vigente, contudo deve-se ter cautela, a fim de não se cometer os mesmos erros da Emenda 19 de 1998 e incorrer na inconstitucionalidade. A matéria hora em tramitação nessa casa já foi analisada e a sua constitucionalidade aferida pela Comissão de Constituição, Legislação de Justiça, tendo obtido um parecer favorável, portanto essa comissão segue o mesmo entendimento e vota a favor da aprovação desse Projeto de Lei complementar de Nº. 1898/2018, entendendo que não há prejuízos e sim ganhos para enriquecimento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Assim sendo, esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática segue **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei complementar de Nº. 1898/2018, de iniciativa do Governador do Estado, que visa alterar dando uma nova redação aos Arts. 4º e 6º, revogando o Art. 5º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a fim de estabelecer novas regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 12 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Waldemar Borges.
Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Julio Cavalcanti, Priscila Krause, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6133/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

Art. 1º A Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A política estadual da pessoa idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação. (NR)

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade a partir de sessenta anos. (NR)

.....

Art. 3º A Política Estadual da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios: (NR)

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; (NR)

.....

III - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza: (NR)

IV - a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; (NR)

.....

Art. 4º Constituem diretrizes da política estadual da pessoa idosa: (NR)

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcione sua integração com as demais gerações: (NR)

II - participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; (NR)

Ofício

Ofício s/nº

Recife, 9 de abril de 2018.

Exmo. Sr.
GUILHERME UCHÔA
Presidente da ALEPE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho comunicar a V. Exa. Que estou filiado ao Partido Progressista – PP, desde o dia 26 de março do ano em curso.
Sem mais para o momento.

JOÃO EUDES
Deputado Estadual

REPUBLICADO

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei 1913/2018

Onde se lê: Às 1ª, 2ª, 9ª comissões e Mesa Diretora

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 9ª, 13ª comissões e Mesa Diretora

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6112/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2018
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Projeto de lei ordinária nº 1.794/2017
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, e inciso II – Política comercial, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.794/2017.

O projeto original, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, visa obrigar bares, restaurantes e estabelecimentos similares a fornecerem comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores.

No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o projeto recebeu substitutivo, em que se realizaram ajustes redacionais a fim de adequá-lo à boa técnica legislativa.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, incisos I – Ordem Econômica, e II – Política Comercial, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo.

A proposição visa fortalecer a transparência nas relações de consumo e evitar que os consumidores passem por constrangimentos decorrentes da diferença entre o que foi consumido e o que está sendo cobrado pelo estabelecimento.

O projeto é um substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça à proposta original do Deputado Eriberto Medeiros. Contudo as modificações realizadas não desvirtuaram o conteúdo inicial, apenas realizando melhorias da técnica legislativa.

Segundo afirma o autor da proposição original, transparência é essencial para o salutar desenvolvimento das relações de consumo. Quanto ao mérito, a proposição tem importante papel na defesa do consumidor, encontrando motivação na Constituição Estadual (capítulo II), artigo 143, Inciso V:

Art. 143. Cabe ao Estado promover, nos termos do art. 170, V, da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante:

...

V - pesquisa, informação e divulgação de dados sobre consumo, preços e qualidade de bens e serviços, prevenção, conscientização e orientação do consumidor, com o intuito de evitar que venha a sofrer danos e motivá-lo a exercitar a defesa de seus direitos;

Dessa forma, vê-se que o projeto em análise busca concretizar a defesa do consumidor, postulado da Ordem Econômica justa propugnada no artigo 170, inciso V, da Constituição Federal.

Ademais, sob o prisma da Constituição Estadual em seu artigo 143, também cabe ao Estado promover a defesa do consumidor, mediante legislação suplementar específica sobre produção e consumo, entre outras formas.

Por seu turno, o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 6º, III, estabelece que é direito básico do consumidor receber “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, como especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam”.

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.794/2017, de autoria original do Deputado Eriberto Medeiros.

III - prioridade no atendimento a pessoa idosa no núcleo familiar, em relação ao atendimento asilar, à exceção das pessoas idosas que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; (NR)

VIII - prioridade no atendimento a pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços; (NR)

Parágrafo único. É vedado o ingresso ou a permanência de portadores de doenças infectocontagiosas em instituições asilares, casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento das pessoas idosas, sendo ao mesmo assegurado o tratamento adequado em unidades específicas. (NR)

Art. 5º Os conselhos estaduais e municipais da pessoa idosa, órgãos colegiados deliberativos, serão compostos por igual número de representantes governamentais e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área. (NR)

Art. 6º Compete aos conselhos de que trata o art. 5º: (NR)

I - formular, divulgar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e avaliar a política estadual da pessoa idosa no âmbito das respectivas esferas de governo; (NR)

II - solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento das instituições de apoio à pessoa idosa, quando as mesmas não estejam cumprindo as finalidades propostas, ou quando comprovado uso indevido dos recursos públicos que lhes foram repassados; (NR)

III - estabelecer critérios objetivos, amplamente divulgados, para repasse de recursos aos municípios e entidades civis, destinado a reativação da política do atendimento aos direitos da pessoa idosa; e, (NR)

IV - participar da implantação, juntamente com órgãos responsáveis do governo estadual, do sistema de acompanhamento de programas e projetos que possibilitem avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados aos municípios, e entidades civis, destinados a realização da política de atendimento a pessoa idosa. (NR)

Art. 7º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI estará vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. (NR)

Art. 8º Na implantação da política estadual da pessoa idosa são competências do órgão estadual na área de trabalho, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa: (NR)

I - coordenar a formulação, acompanhamento e avaliação da política estadual da pessoa idosa; (NR)

II - promover as articulações com órgãos não governamentais e governamentais, nas três esferas de governo, necessárias à implantação e implementação da política estadual da pessoa idosa; (NR)

III - coordenar as ações relativas à política estadual da pessoa idosa com a participação dos Conselhos estadual e municipal; (NR)

IV - elaborar o plano de ação governamental, com a respectiva proposta orçamentária no âmbito da promoção e defesa e submetê-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; (NR)

V - promover a capacitação de recursos humanos para atendimento a pessoa idosa; (NR)

VIII - esclarecer e orientar a pessoa idosa sobre os seus direitos; (NR)

IX - garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto à sua participação no mercado de trabalho; (NR)

XII - promover articulações com órgãos envolvidos, necessárias à implantação da política estadual da pessoa idosa; (NR)

XIII - coordenar, financiar e apoiar estudos, levantamentos pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa, diretamente ou em parceria com outros órgãos; (NR)

XIV - prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e sociedade civil; (NR)

XV - fomentar junto aos municípios e organizações da sociedade civil a prestação da assistência social as pessoas idosas nas modalidades asilar e não asilar; e, (NR)

XVI - coordenar a formulação, acompanhamento e avaliação da política estadual da pessoa idosa. (NR)

Parágrafo único. As secretarias das áreas de saúde, educação e esporte, trabalho e ação social, justiça, cultura, indústria, comércio e turismo e infraestrutura, devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando o funcionamento de programas estaduais compatíveis com a política estadual da pessoa idosa. (NR)

Art. 9º Entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, a pessoa idosa sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. (NR)

Art. 10.

I - Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna da pessoa idosa, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para cidadania; (NR)

II - Centro de Cuidados Diurno (Hospital-Dia e Centro-Dia): local destinado à permanência diurna de pessoas idosas dependentes, ou que possua deficiência temporária e necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional; (NR)

III - Casa-Lar: residência em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a pessoa idosa detentora de renda insuficiente para sua manutenção e sem família; (NR)

IV - Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento, pela pessoa idosa, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas específicas; (NR)

V - Atendimento Domiciliar: serviço prestado à pessoa idosa que vive só e é dependente, em seu próprio lar, por profissionais da área de saúde ou por pessoas da comunidade, a fim de suprir as suas necessidades da vida diária; (NR)

Art. 11. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de saúde, em todas as suas unidades: (NR)

I - garantir à pessoa idosa a assistência integral à saúde, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS; (NR)

II - hierarquizar o atendimento à pessoa idosa a partir das Unidades Básicas e da implantação da Unidade de Referência com equipe multiprofissional e interdisciplinar de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde; (NR)

V - fornecer medicamentos, órteses e próteses, necessários à recuperação e reabilitação da saúde da pessoa idosa; (NR)

VI - estimular a participação da pessoa idosa nas diversas Instâncias de controle social do Sistema Único de Saúde; (NR)

VIII - desenvolver e apoiar programas de prevenção, educação e promoção da saúde da pessoa idosa de forma a: (NR)

a) estimular a permanência da pessoa idosa junto à família, desempenhando papel social ativa na comunidade, com a autonomia e a independência que lhe forem próprias; (NR)

c) envolver a população nas ações de promoção da saúde da pessoa idosa; (NR)

e) produzir e difundir material educativo sobre a saúde da pessoa idosa; (NR)

f) estimular e promover cursos, nas áreas de saúde e de educação, específicos para as pessoas idosas; (NR)

XII - realizar e apoiar estudos e pesquisas de caráter epidemiológico visando ampliar o conhecimento sobre a pessoa idosa e subsidiar as ações de prevenção, tratamento e reabilitação da sua saúde; (NR)

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CRIMES EM AMBIENTES DIGITAIS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 278-A do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados: Antônio Mores (PSDB), Isaltino Nascimento (PSB), Rodrigo Novaes (PSD) e Romário Dias (PSD), membros deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária que será realizada às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 18 de abril de 2018 (quarta-feira), no plenarinho II – deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

Discussão sobre o Combate a Crimes em Ambientes Digitais

RECIFE, 12 DE abril DE 2018.

Deputado Aluísio Lessa
Coordenador-Geral

XIII - estimular a criação na rede de serviços de Saúde, de Unidades de Cuidados Diurnos (Hospital-Dia e Centro-Dia), de atendimento domiciliar e outros serviços alternativos para a pessoa idosa; e (NR)

XIV - garantir à pessoa idosa internada em unidade de saúde um acompanhante, inclusive a pessoa idosa que é paciente terminal, que seja assistido no próprio hospital. (NR)

Art. 12. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de educação e esporte: (NR)

I - viabilizar a implantação do programa educacional voltado para a pessoa idosa; (NR)

IV - incentivar o desenvolvimento de programas educativos voltados para a pessoa idosa, sua família, e comunidade em geral, mediante os meios de comunicação em massa; (NR)

V - incentivar a inclusão de disciplinas de Gerontologia e Geriatria nos currículos dos cursos superiores; (NR)

VI - incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem melhoria de qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade; (NR)

Art. 13. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de cultura: (NR)

I - garantir à pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; (NR)

II - propiciar à pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos; (NR)

III - valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural; e (NR)

IV - incentivar os movimentos das pessoas idosas a desenvolver atividades culturais. (NR)

Art. 14. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competência do órgão estadual na área de justiça: (NR)

II - zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos; e (NR)

III - promover e divulgar, através dos meios de comunicação de massa a realização de debates comunitários sobre a legislação vigente referente a pessoa idosa. (NR)

Parágrafo único. Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito à pessoa idosa. (NR)

Art. 15. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de infraestrutura: (NR)

II - promover gestões para viabilização de linhas de crédito e elaborar critérios de acesso à habitação popular para a pessoa idosa, junto: (NR)

Art. 16. Na implantação da política estadual da pessoa idosa, são competências do órgão estadual na área de indústria, comércio e turismo: (NR)

I - incentivar as pessoas idosas a participarem de atividades ocupacionais como viagens, seminários, encontros, congressos, espetáculos, cursos, programações culturais e desportivas, mediante programas e projetos específicos; e (NR)

Art. 17. A pessoa idosa terá atendimento preferencial nos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população. (NR)

Art. 18. O Estado e os Municípios assegurarão na forma da lei, assistência asilar a pessoa idosa cuja família não disponha de meios para mantê-lo ou que não tenha família nem meios para prover a sua subsistência. (NR)

Art. 2º A Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE será gerido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, ou por outra que venha a substituí-la na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, sob a supervisão e controle do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, nos termos da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015. (NR)

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE as receitas provenientes de: (NR)

VII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ou serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmados pelo Estado de Pernambuco, com intervenção ou por intermédio da SJDH, e por instituições ou entidades públicas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais; (NR)

Art. 5º O FEDIPE será coordenado pelo CEDPI, ao qual compete preliminarmente aprovar a programação que anualmente integrará o Plano Plurianual do Estado e a Lei Orçamentária Anual do Estado, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução dos programas e das ações por eles financiados. (NR)

Art. 6º O FEDIPE terá contabilidade própria, com escrituração geral, e será vinculado orçamentariamente à SJDH. (NR)

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 1º, caberá à SJDH, na qualidade de órgão gestor do FEDIPE, atender às determinações legais vigentes acerca da matéria. (NR)

Art. 7º As contas e relatórios do FEDIPE serão submetidas, pelo órgão gestor, ao CEDPI, trimestralmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica. (NR)

Art. 8º As atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento do FEDIPE serão prestadas pela SJDH, diretamente ou por meio de entidade integrante da sua Administração Indireta. (NR)

.....”.

Art. 3º A Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, instância colegiada superior de consulta e deliberação, de natureza permanente, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, tem como objetivo divulgar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e avaliar a Política Estadual da Pessoa Idosa, de que trata a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001. (NR)

Art. 2º Compete à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos fornecer apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro necessário ao regular funcionamento do CEDPI. (NR)

Art. 4º O CEDPI é composto por 16 (dezesseis) membros, designados por portaria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis: (NR)

Art. 6º

§ 1º Os conselheiros eleitos devem ser designados por portaria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução. (NR)

Art. 8º

IV - Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. (NR)

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do CEDPI serão eleitos por maioria simples e designados mediante portaria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução. (NR)

.....”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revoga-se a alínea “a” do inciso II do art. 6º da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015.

Henrique Queiroz Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de abril de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

Indicações

Indicação Nº 10954/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Diretor Presidente do DER-PE, Carlos Augusto Barros Estima no sentido de viabilizar a duplicação da Rodovia– PE-60, principalmente, no trecho que passa pelos municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pemambuco; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER-PE; Célia Sales, Prefeita de Ipojuca; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Isabel Cristina Araújo Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Sergio Hacker Corte Real, Prefeito de Tamandaré; Elimário de Melo Farias, Prefeito de Barreiros; Jaziel Gonçalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; José Idson Wanderlei Batista, Presidente da Câmara Municipal de Barreiros; Agnaldo José Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Formoso; Mauro Antônio dos Anjos, Presidente da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande; José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém; Paulo César Mendes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré; Ricardo José de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca; Adelson Euzebio dos Santos, Vereador; Ronaldo José de Santana, Vereador; Jairo José de Souza, Vereador; José Laurentino da Silva, Vereador; Eduardo José da Silva, Vereador; Diogo Henrique dos Santos, Vereador; Antonia da Silva Barbosa, Vereadora; Rodrigo Ribeiro de Oliveira, Vereador; Amaro Malaquias da Silva Filho, Vereador; Domíntilio Bezerra de Andrade, Vereador; Anderson Silva, Liderança; Ivanildo Valença, Liderança; Tiago Gomes, Radialista; Pastor Paulo, Liderança; Auri Pedro, Obreiro; Nallva Freitas, Obreira; Micheline Maria, Obreira; Arlindo Capitani, Secretário de Habitação de Ipojuca; Sebastião Barros, Vice-prefeito de Rio Formoso; Camila Machado, Vice-prefeita de Sirinhaém.

Justificativa
A citada rodovia – PE-60, no trecho que a via passa pelos municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande está precisando de duplicação. É uma rodovia com um trânsito bem movimentado de veículos particulares, de transporte coletivo e complementar, motos entre outros, pois é uma das principais vias para as praias do Litoral Sul pernambucano. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis pela duplicação da malha rodoviária do nosso Estado, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando os riscos de acidentes e facilitando à locomoção dos habitantes e turistas que residem e visitam essa região. Diante do exposto, solicito celeridade, pois o resultado beneficiará muitos pernambucanos. <p>Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.</p>

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10955/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fernanda Braz Macedo Brederodes**, no sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, no Município de Pedra, com o objetivo único de prevenir nova epidemia do Zika vírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. José Osório Galvão de Oliveira Filho, Prefeito de Pedra; Sra. Fernanda Braz Macedo Brederodes, Secretária Municipal de Saúde; Pb. Ezequias Claudino do Nascimento, Presbítero.

Justificativa
Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de combate à proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, tendo em vista os 81 novos casos de pacientes apresentando os sintomas do Zika Vírus em Pernambuco neste início de ano. Desse total, 13 já foram confirmados. O Brasil viveu uma epidemia de doenças como dengue, febre chikungunya e o zika vírus nos últimos dois anos e o Estado de Pernambuco esteve entre os com maior incidência. Tais doenças são transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e é necessário prevenir uma nova epidemia. A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito. Alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p>Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.</p>

Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 10956/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto**, no sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, no Município de Itaíba, com o objetivo único de prevenir nova epidemia do Zika vírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Maria Regina da Cunha, Prefeita de Itaíba; Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde; Ev. Luís Augusto de Siqueira Filho, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de combate à proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, tendo em vista os 81 novos casos de pacientes apresentando os sintomas do Zika Vírus em Pernambuco neste início de ano. Desse total, 13 já foram confirmados.

O Brasil viveu uma epidemia de doenças como dengue, febre chikungunya e o zika vírus nos últimos dois anos e o Estado de Pernambuco esteve entre os com maior incidência. Tais doenças são transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e é necessário prevenir uma nova epidemia.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

Alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 10957/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Antônio Marcos Fragoso**, no sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, no Município de Água Preta, com o objetivo único de prevenir nova epidemia do Zika vírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito de Água Preta; Sr. Antônio Marcos Fragoso, Secretário Municipal de Saúde; Pr. Severino Vicente, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de combate à proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, tendo em vista os 81 novos casos de pacientes apresentando os sintomas do Zika Vírus em Pernambuco neste início de ano. Desse total, 13 já foram confirmados.

O Brasil viveu uma epidemia de doenças como dengue, febre chikungunya e o zika vírus nos últimos dois anos e o Estado de Pernambuco esteve entre os com maior incidência. Tais doenças são transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e é necessário prevenir uma nova epidemia.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

Alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 10958/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Maraial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Marcos Antônio de Moura e Silva, Prefeito de Maraial; Pr. Severino Silva de Araújo, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse íterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2018.

Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 10959/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de lati.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Antônio José de Souza, Prefeito de lati; Pb. Pedro Wilson, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse íterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2018.

Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 10960/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de **Camocim de São Félix**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchió, Bispo da Diocese de Caruaru; Giorgo do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Sôstenes Rubano Neves Pontes, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Luciano José da Silva Assis, Vereador; Edimilson Gomes de Souza, Vereador; José Severino de Carvalho, Vereador; Emanuel Caetano de Meneses, Vereador; Ivanize Bezerra Fonseca, Vereadora; José Jacó Alves da Cunha, Vereador; Mailde Moura de Franca, Vereadora; Manoel Fernandito do Nascimento, Vereador; Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora; Pedro João dos Santos, Vereador; Sivaldo João da Silva, Vereador; Frei Ricardo Nunes de Barros, Administrador Paroquial.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.

Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10961/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de **Surubim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Ana Célia Cabral, Prefeita; Guilherme Nobrega, Vice-Prefeito; Fabio Barbosa, Diretor da Rádio Integração FM; Fabrício Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal; Marco Negromonte da Silva, Vereador; Nailton Lima de Arruda, Vereador; Josefa Albanice de Aguiar, Vereadora; Geraldo Severino Lira da Silva, Vereador; Josivaldo Jose da Silva, Vereador; Luciano Medeiros Filho, Vereador; Frederico Jorge Gomes Lafayette, Vereador; Anabel Alves Negromente, Vereadora; Itamar Carlos Pereira, Vereador; Micherlan Wellington Arruda do Rego, Vereador; Ivete Ramos da Silva Pereira, Vereadora; Rosélia Maria dos Anjos e Silva, Vereadora; Padre Artur Alexandre da Silva, Pároco; Padre Alex Antônio da Silva, Vigário Paroquial; Severino Vicente de Arruda, Diácono Permanente.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.

Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10962/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de **Limoeiro**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom. Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; João Luís Ferreira Filho, Prefeito do Município de Limoeiro; Marcelo da Motta Silveira, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro; Maria da Batalha de Melo, Vereadora; Edvaldo Correia da Silva, Vereador; Roberto Marques da Silva, Vereador; Severino Alexandre de Aguiar, Vereador; Daniel Paulo de Moura, Vereador; Jairo João Pereira, Vereador; Juarez Antônio da Cunha, Vereador; Luiz Antonio Teobaldo Cavalcanti, Vereador; Marcos Sergio Barbosa da Silva, Vereador; Marcos Andre da Silva Paz, Vereador; Roberto Luiz Freitas Galvão Junior, Vereador; José Ronaldo de Moraes Souza, Vereador; José Higino Correia de Oliveira Neto, Vereador; Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadora; José Zozimo de Albuquerque Oliveira, Vereador; Padre Osmair José Collazzoli, Pároco; Padre Elias Roque da Silva, Pároco; Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Vig. Paroquial; Padre José Raimundo Barbosa de Araújo, Pároco; Padre. Alfonso Pontoglio, Vig. Paroquial; Alexandre Querálvares,, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Gonçalves Filho, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Jairo do Rádio, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro, Diretoria; Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE, Direção; José de Assis Pedrosa, Empresário; Rádio Surubim AM, Diretoria; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.

Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10963/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado, **Milton Coelho Neto**, no sentido de incluir o **município de Olinda**, nas Metas do Projeto: Regularização Fundiária em Áreas ocupadas pela população de baixa renda, Programa meu Imóvel Legal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; SEVERINO BARBOSA DE SOUZA, Vereador da Cidade de Olinda; DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Vereadora da Cidade de Olinda; EDMILSON FERNANDES DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MORAIS FONSECA, Vereadora da Cidade de Olinda; ALEXANDRO DE LIMA FREITAS, Vereador da Cidade de Olinda; JESUÍNO GOMES DE ARAUJO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO DE SANTANA SOARES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCIO CORDEIRO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO, Vereador da Cidade de Olinda; JOSE GAUDENCIO DE LIMA NETO, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO GONÇALVES DE MELO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA, Vereador da Cidade de Olinda; CLAUDIA ROBERTA , Conselheira Tutelar; ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; VICENTE AUTO PEÇAS, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria.

Justificativa

A regularização fundiária é uma necessidade das mais significativas, tendo em vista a ocupação de áreas pela população de baixa renda que fazem assentamento e outras casas, e que mais tarde poderão ser alvo de disputas judiciais.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que legalize esses assentamentos e casas, observando a Lei Fundiária e seus requisitos.

Esta Lei de nº 13.465/2017 foi sancionada pelo Presidente Michel Temer, devendo ser aplicada aos casos de usucapião.

Dando como justificada a nossa proposição, o que beneficiará milhares de pessoas no estado, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10964/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado, **Milton Coelho Neto**, no sentido de incluir o **município do Condado**, nas Metas do Projeto: Regularização Fundiária em Áreas ocupadas pela população de baixa renda, Programa meu Imóvel Legal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyclea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador; José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador; Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador; Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador; Samuel Vieira de Andrade, Vereador; Sandra Feliciano de Oliveira Silva, Vereadora; Dauberton Gomes de Araújo Filho, Vereador; Valter Melo de Sousa Filho, Vereador; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador; Padre Maurício Silva do Nascimento, Pároco.

Justificativa

A regularização fundiária é uma necessidade das mais significativas, tendo em vista a ocupação de áreas pela população de baixa renda que fazem assentamento e outras casas, e que mais tarde poderão ser alvo de disputas judiciais.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que legalize esses assentamentos e casas, observando a Lei Fundiária e seus requisitos.

Esta Lei de nº 13.465/2017 foi sancionada pelo Presidente Michel Temer, devendo ser aplicada aos casos de usucapião.

Dando como justificada a nossa proposição, o que beneficiará milhares de pessoas no estado, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10965/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado, **Milton Coelho Neto**, no sentido de incluir o **município de Floresta**, nas Metas do Projeto: Regularização Fundiária em Áreas ocupadas pela população de baixa renda, Programa meu Imóvel Legal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Gabriel Marchesi, Bispo; Ricardo Ferraz, Prefeito do Município de Floresta; Pedro Gomes Vilarim Neto, Vice-Prefeito do Município de Floresta; Andre Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba, Vereador; Benjamin José Nunes Filho, Vereador; Adailto Nunes, Vereador; Alberto Carlos de Souza, Vereador; Ana Beatriz Leal Numeriano Sá, Vereador; Francisco Ferraz Novaes Neto, Vereador; Gilberto Quirino de Sá, Vereador; Esequiel Rodrigues de Aquino, Vereador; Luiz Antonio da Silva Filho, Vereador; Murilo Alexandre de Almeida, Vereador; Pedro Henrique Novaes de Sousa Lira, Vereador; Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza, Vereador; Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba, Vereador.

Justificativa

A regularização fundiária é uma necessidade das mais significativas, tendo em vista a ocupação de áreas pela população de baixa renda que fazem assentamento e outras casas, e que mais tarde poderão ser alvo de disputas judiciais.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que legalize esses assentamentos e casas, observando a Lei Fundiária e seus requisitos.

Esta Lei de nº 13.465/2017 foi sancionada pelo Presidente Michel Temer, devendo ser aplicada aos casos de usucapião.

Dando como justificada a nossa proposição, o que beneficiará milhares de pessoas no estado, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10966/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo e ao Ilustríssimo Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ruy do Rego Barros Rocha, no sentido de viabilizar a melhoria do Transporte Público de Passageiros que faz a linha Jardim Jordão/Aeroporto e o aumento de sua frota.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Ruy do Rêgo Barros Rocha, Diretor Presidente do Grande Recife Consorcio de Transporte; Pedro Jordão, Presidente do Conselho dos Moradores do Alto do Carneiro.

Justificativa

Considerando o fluxo de pessoas que circulam diariamente no horário de pico da linha Jardim Jordão Aeroporto, apelamos pela ampliação e melhoria dos ônibus, pois a atual frota não atende a grande demanda existente. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

André Ferreira
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4800/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado voto de aplauso à população de São José da Coroa Grande pela Emancipação Política do Município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Jaziel Gonsalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; Dr. Camilo Lobo, Médico, Cidadão e Liderança de São José da Coroa Grande.

Justificativa

Neste dia 11 de abril, comemora-se a emancipação política de São José da Coroa Grande. Localizado no litoral sul de Pernambuco, o município é margeado por piscinas naturais e tem sua denominação inspirada nas coroas que emergem nas marés baixas nos bancos de areia.

A história relata que o marco inicial do município foi a Matriz de São José, localizada no centro do povoado, onde foi o ponto de partida para a expansão territorial. Ao longo de 56 anos, São José da Coroa Grande contribuiu muito com o desenvolvimento da região, sobretudo no aspecto do ecoturismo, levando inúmeras pessoas dos diversos estados do Brasil a buscar em suas belezas naturais e seu povo hospitaleiro um lugar para descanso e lazer.

Parabenizo a população coroense e assumo compromisso de continuar sendo parceiro do seu povo, para buscar providências que contribuam com o seu desenvolvimento e para elevar cada vez mais a qualidade de vida de seus moradores.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento..

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 4801/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa o caderno especial comemorativo aos 20 anos de fundação da Folha de Pernambuco, intitulado "Duas décadas perseguindo os fatos", publicado no dia 03 de abril de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito do Recife; Eduardo Monteiro, Presidente da Folha PE; Paulo Pugliese, Diretor Executivo da Folha PE; José Américo, Diretor Operacional da Folha PE; Mariana Costa, Diretora Administrativa da Folha PE; Patrícia Raposo, Editora-Chefe da Folha PE; Leusa Santose, Editora Executiva da Folha PE; Karina Maux, Editora Executiva da Folha PE; Roberta Rêgo, Editora da Folha PE; Herlícia Galindo, Editora da Folha PE; Benira Maia, Editora adjunta da Folha PE; Priscilla Aguiar,

Editora adjunta da Folha PE; Júlia Montenegro, Repórter da Folha PE; Tatiana Notaro, Repórter da Folha PE; Fábio Nóbrega, Estagiário da Folha PE; Pedro Oliveira, Estagiário da Folha PE; Lúcio Souza, Estagiário da Folha PE; Jéssica Ibrahim, Estagiária da Folha PE; Marcela Coutinho, Estagiária da Folha PE.

Justificativa

Na publicação, o jornal traz os principais registros e acontecimentos de Pernambuco, do Brasil e do Mundo. O almanaque foi elaborado pela equipe do jornal com objetivo de, na data comemorativa, apresentar os eleitores com história e conhecimento. Nestas duas décadas de existência, a Folha cresceu, modificou-se e ganhou a companhia de uma rádio e de um portal de notícias. Em pouco tempo, o grupo de comunicação Folha de Pernambuco se consolidou como fonte de informação, posicionando-se nas redes socais, ampliando seu alcance, e levando a informação para fiéis leitores em várias partes do mundo. A produção de conteúdo também se diversificou. Vários produtos foram desenvolvidos no decorrer desse período. Com essa iniciativa, a Folha de Pernambuco mostra o seu elevado interesse e respeito para com os pernambucanos, fornecendo um rico apanhado de notícias ao longo de sua trajetória.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Diogo Moraes
Deputado

Requerimento Nº 4802/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** pelo **DIA ESTADUAL DO CAPELÃO EVANGÉLICO CIVIL E MILITAR DE PERNAMBUCO**, comemorado no dia 22 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO CAMÁRA, Governador do Estado de Pernambuco; RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; CORONEL EDUARDO PEREIRA, Secretário Chefe da Casa Militar; PASTOR EURICOR, Deputado Federal; PASTOR HIDEKAZU TAKAYAMA, Pastor; PASTOR JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, Presidente da CGADB; Pastor LUCIMÁRIO SOARES DA SILVA, Coordenador do Curso de Teologia da FATIN; Pastor PAULO CÂNDIDO DE QUEIROZ FILHO, Pastor; PASTOR EDNALDO ANASTÁCIO DO NASCIMENTO, Presidente Nacional do Conselho Federal de Capelãs do Brasil; PASTOR CAPELÃO CORONEL JOSÉ BARROS PINHEIRO, Cmt da Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil; CAPELÁ MAJOR CINEIDE LOPES PINHEIRO, Assessora da Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil; SILVIO JOSE DA SILVA, Capitão Capelão da Polícia Militar de Pernambuco; Pastor ENOCK ETELVINO DE OLIVEIRA, 1º Igreja Batista em Mirueira; Pastor ERICK AUGUSTO DE ANDRADE MONTEIRO ALVES, Igreja Batista Evangelista; Pastor JOÃO VIRGILIO RAMOS ANDRÉ, Igreja Batista da Capunga; Pastor ALDERI JOSÉ DANTAS, Pastor; Bispo SAMUEL DE CÁSSIO FERREIRA, Presidente Executivo da CONAMAD - AD Brás; Missionária ELIZANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA EPIFÂNIO, Missionária; Pastor ARNALDO ÁLVARO RIBEIRO, 2º Secretário da CONEMAD/PE - Campo Barra de Jangada; Dom PAULO RUIZ GARCIA, Catedral da Santíssima Trindade; ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; MANUEL SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Carpina; JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA, Prefeita do Município de Lagoa do Carro; VEREADOR CARLOS GUEIROS, Gabinete do Vereador Carlos Gueiros; VEREADORA MICHELLE COLLINS, Gabinete da Vereadora Missionária Michelle Collins; DEMOSTENES MEIRA, Prefeito de Camaragibe; Pastor THOMAS FODOR, Reitor do Seminário Pentecostal do Nordeste; MARCELO MESQUITA, Diretor Presidente da Revista Total; MARCOS ANDRE MARQUES, Diretor do Seminário Presbiteriano do Nordeste; Pastor GLEDSON BARBOSA SOARES, Representante da Livraria Luz e Vida; Pastor REUEL KLAYBER, Secretário Regional da Soc. Bíblica do Brasil; Presbítero EDGARD PEREIRA JÚNIOR, Gerente Regional da CPAD; MARCOS ANDRE MARQUES, Diretor do Seminário Presbiteriano do Nordeste; Pastor GLEDSON BARBOSA SOARES, Representante da Livraria Luz e Vida; Pastor REUEL KLAYBER, Secretário Regional da Soc. Bíblica do Brasil; Presbítero EDGARD PEREIRA JÚNIOR, Gerente Regional da CPAD; Pastor IZAQUE FERREIRA, Assembleia de Deus Madureira; PASTOR AILTON JOSÉ ALVES, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE; PASTOR SAMUEL OLIVEIRA, Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE; PASTOR OSIRES TEIXEIRA PESSOA, Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus no Estado do Ceará –CONFRADECE; PASTOR CARLOS ROBERTO, Presidente da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros - COMADESPE; PASTOR JOÃO BEZERRA DA SILVA,, Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC; PASTOR FRANCISCO SILVA, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Vida e Paz - Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE; BISPO PRIMAS MANOEL FERREIRA, Presidente da CONAMAD - Catedral Baleia; PASTOR DAVI CABRAL,, 2º Tesoureiro da CONAMAD - Campo Limpo/RJ; PASTOR BELCHIOR MARTINS DA COSTA JUNIOR, Presidente da AD Americana/SP; PASTOR JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS, Presidente da CONEMAD/PE - Campo Jaboatão; PASTOR RINALDO SILVA DIAS, 1º Vice-Presidente da CONEMAD/PE - Catedral Volta Redonda; PASTOR GIOVANI GOMES DA SILVA, 2º Vice-Presidente da CONEMAD/PE; PASTOR JOSÉ DAMIÃO FERREIRA FILHO, 2º Vice-Presidente da CONEMAD/PE - Campo Santa Cruz do Capibaribe; PASTOR DILMO DOS SANTOS, Presidente da AD Piracicaba; VICENTE FERREIRA NETO, Pastor 1º Igreja Batista em Palmares; PASTOR EDSON JOSÉ MACHADO, Professor e Capelão; Pastor HERCILIO ALVES, Presidente da Ordem dos Pastores Batista em PE; DOM ALEXANDRE XIMENES, Pastor; Pastor CARLOS ALBERTO TORRES DA SILVA, Pastor; DOM ANDRÉ NOVAES, Catedral da Trindade-Igreja Episcopal; Pastor JAMENSON NOEL BEZERRA, Pastor; Pastor LEONARDO RODRIGUES, Pastor; Apostolo JOÃO PEDRO VELOSO, Apostolo; Cel. HENRIQUE SENNA, Coronel; Capitão Capelão da Polícia Militar de Pernambuco, SILVIO JOSE DA SILVA; Pastor ANDRÉ BARBOSA, Presidente da Assembleia de Deus BETEL em Olinda; Pastor JOSÉ ROBERTO, PRESIDENTE DA IGREJA BATISTA MARANATA EM OLINDA; Pastor ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO, Presidente da Assembleia de Deus Cristo é a Resposta; José Damião Ferreira Filho, Pastor.

Justificativa

O capelão é um ministro religioso devidamente preparado e autorizado a prestar assistência religiosa e a realizar cultos religiosos em comunidades religiosas, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações. Ao longo da história, muitas côrtes e famílias nobres tinham também o seu capelão. A capelania é uma atividade cuja missão é colaborar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidades de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos cristãos e da revelação de Deus para o exercício saudável da cidadania.

A capelania é a organização responsável, junto aos hospitais, pela transmissão dos cuidados pastorais às pessoas que estão em crises. Através da capelania tem-se a oportunidade de ministrar o evangelho, como também, de descobrir os meios de auxiliar as pessoas que estão com problemas, a enfrentar séria e realisticamente as suas frustrações, medos e desapontamentos. É um trabalho de assistencialismo, com enfoque espiritual. O capelão, com a habilidade que tem de transmitir o evangelho, tem como função primária completar o atendimento dispensado ao indivíduo por parte dos médicos e enfermeiros. O capelão pode incurrir nos familiares o senso de tranquilidade e confiança, preparando-a psicologicamente para o tratamento que se seguirá. Esses familiares precisam de amizade, compreensão e amor, e elas esperam encontrar tudo isso no capelão. É assegurada nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (Art. 5º da CF). Para fins de dar assistência religiosa, foi assegurado na constituição vigente tal direito substanciado no serviço de capelania, que poderão funcionar dentro do próprio hospital.

O dia Estadual do Capelão Evangélico Civil e Militar do estado de Pernambuco, instituído em 22 de Abril de 2013 pela Lei nº 14.927/13 de autoria do deputado Ricardo Costa, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, simboliza o reconhecimento do legislativo pernambucano ao importante trabalho de Capelania exercido por homens e mulheres, servos de Deus, que revertidos de uma fé inabalável são capazes de renunciar aos próprios interesses, para agir de acordo com os planos de Deus. Ser Capelão evangélico, portanto, e dar continuidade ao Ministério do Senhor Jesus, exercendo a fé, através da obra que traz salvação, reconciliação, cura e libertação.

Dando como justificado o nosso requerimento, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, que a ele dispensem a necessária acolhida no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DE SOCORRO PIMENTEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE abril DE 2018.
--

As doenças infecciosas causam sofrimento a milhões de pessoas em todo o mundo, principalmente nos países tropicais em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Dentre esse tipo de enfermidade, a leishmaniose e as arboviroses, costumam apresentar elevados índices de morbidade e de letalidade. Apesar da gravidade e da alta incidência com que essas doenças atingem a população socialmente mais vulnerável, o setor farmacêutico privado vem demonstrando pouco ou nenhum interesse em desenvolver novas terapias ou drogas capazes de tratá-las. Afinal, com baixo poder aquisitivo e sem influência política, os pacientes e os sistemas de saúde mais pobres não conseguem gerar o retorno financeiro exigido pela maior parte dos laboratórios.

Muitas são as providências que precisam ser efetivadas para minimizar a atuação dos agentes causadores desse tipo de moléstia. Emergencialmente, o poder público precisa deflagrar campanha para que sejam feitos testes rápidos nos animais, impedindo que, por exemplo, a leishmaniose se propague, contaminando ainda mais pessoas.

Estima-se que ela é a terceira maior causa de mortes por parasitas no mundo, com a grande maioria dos casos no Brasil, Bangladesh, Índia e Sudão. O nordeste responde por cerca de 55% dos casos de leishmaniose visceral do país.

Em 2017, Pernambuco registrou 172 casos, 70 em crianças e 102 em adultos, e centenas de animais foram sacrificados, por causa dos sintomas da doença, também conhecida como Calazar.

Apresentei nesta Casa um projeto de Resolução que institua o Prêmio Município Amigo dos Animais, que tinha por objetivo principal, reconhecer gestões municipais comprometidas com políticas públicas que promovam o bem estar animal; medidas que englobam campanhas de vacinação, castrações, mutirões com atendimentos veterinários e a proteção dos animais em situação de risco, inclusive o descarte responsável de animais mortos, vítimas de zoonoses. Medidas como estas, resultariam na prevenção e tratamento de

doenças transmitidas ao homem. Infelizmente, o entendimento de alguns colegas foi contrário à aprovação da proposição, demonstrando desconhecimento da matéria.

Um teste rápido que detecta a leishmaniose pode ser feito rapidamente por agentes de endemias da Secretaria de Saúde, o que viabiliza o tratamento do animal doente e evita o sacrifício desnecessário. Infelizmente, na maioria dos municípios pernambucanos ele não vem sendo aplicado.

Além da leishmaniose, a Zika, facilmente associada à microcefalia e os casos de febre amarela, deveriam ser alvos de inadiáveis providências por parte do governo estadual e prefeituras.

Há mais de um ano, estamos recomendando a vacinação em massa contra a febre amarela e a resposta do Secretário de Saúde de Pernambuco, é que não há necessidade.

Contrariando a opinião do Dr. Iran Costa, o Ministério da Saúde, no dia 20 de março, recomendou a vacinação em todo país.

Enquanto o Secretário minimiza os problemas da saúde pública, o estado de Pernambuco, localizado em uma região historicamente discriminada de um país eternamente em desenvolvimento, vem apresentando aumento dos casos dessas doenças.

A população pernambucana precisa ser constantemente conscientizada sobre as maneiras de se combater os insetos vetores desses males, tais como o manejo ambiental e a destinação adequada do lixo orgânico.

Infelizmente, vemos pouca, muito pouca informação sobre isso partindo do governo.

Esse é um tema que esta Casa Legislativa deve estar cada vez mais atenta. Esse ciclo de doenças associadas à pobreza e à marginalização precisa acabar.

Portarias

PORTARIA Nº 293/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: tornar sem efeito a Portaria nº 286/18, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 11 de abril de 2018.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2018.
Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 294/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: atribuir à servidora **CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 20677, a gratificação pela participação no cadastro e na folha de pagamento da SUPGP, em substituição à servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, matrícula nº 286, a partir de 11 de abril de 2018, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2018.
Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 295/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 001325/2018, do **Deputado Eriberto Medeiros**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADÉLIA LIMA BEZERRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	66,70%	57,25%
AURÉLIO GUILHERME DE ARAÚJO PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	32%	37,92%
LUIZA IZABEL DE ALMEIDA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	66,70%	57,25%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2018.
Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 296/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 037/2018, do **Deputado Rodrigo Novaes**, **RESOLVE**: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ARTEMIZIA MARIA NOVAES	Assessor Especial/PL-ASC	0%	10%
NOMENANDO GREGÓRIO FERRAZ NETO	Assessor Especial/PL-ASC	0%	10%
MIRELLE ARAÚJO SALDANHA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	111,05%	91,05%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2018.
Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 297/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 003/2018, do **Deputado Nilton da Mota Silveira Filho**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO RENATO DE LIMA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	110%
CAIO CESAR DOMINGOS CAMPOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	105,05%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2018.
Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário